



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais



AUTÓGRAFO N. 023/2020

Projeto de Lei n. 002/2020

De 19 de junho de 2020

De autoria do Poder Legislativo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 22/06/2020, por unanimidade.

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

Data

"Autoriza desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal de Presidente Alves bens considerados inservíveis ao Legislativo nos termos que especifica e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Artigo 1º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a desincorporar do seu Patrimônio os bens abaixo descritos:

Descrição dos bens	Nº do Patrimônio	Valor
Mesa (MDF. RETANGULAR. 2 GAVETAS)	385	R\$ 74,75
Computador (Intel Core I3 3.07GHZ 4.00 GB de RAM)	399	R\$ 771,10
Computador (Intel Celeron Dual Core 3400 2,69 GHZ 2.00 GB de RAM)	404	R\$ 410,57
Bebedouro (Latina Coluna)	423	R\$ 200,00
Computador ( Intel Core I3-3270 2.40 GHZ 4.00 GB de RAM)	451	R\$ 1.331,95
Cadeira ( Tecido. Alta. Giratória. Braço)	453	R\$ 77,11
Impressora (HP LASERJET M1120 MFP)	457	R\$ 395,66



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



CPU INTEL CORE I7 7700 3.6GHZ ( 4.2 TURBO. 8GB DE RAM); MONITOR DE 18.5 AOC LED; TECLADO USB PADRÃO PRETO; MOUSE USB PADRÃO	489	R\$ 2616,22
---	-----	-------------

**Artigo 2º.** OS respectivos bens públicos de que trata o artigo 1º será doado a Prefeitura Municipal de Presidente Alves.

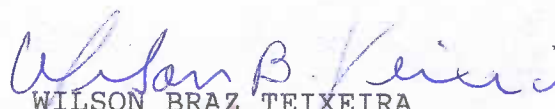
**Artigo 3º.** Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de Presidente Alves autorizado a proceder à baixa dos referidos bens que trata o artigo 1º do seu Balanço Patrimonial.

**Artigo 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação os bens públicos constante do artigo 1º, através de termo de doação a ser firmado oportunamente.

**Artigo 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 23 de junho de 2020.

  
WILSON BRAZ TEIXEIRA  
Presidente